



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 13/02/2014


Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço www.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 24 de janeiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 13/02/2014

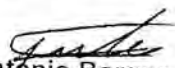
Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço www.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 24 de janeiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO**, e será julgada **POR ITEM** consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

1.5 Serão solicitadas amostras, no dia da abertura das propostas, para os seguintes itens do **lote 04** – Materiais de Aviamentos: 01, 02, 11, 12, 35, 36 e 39; e do **lote 06** - Materiais de Artesanato: 01, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 35, 36 e 66; sob pena de desclassificação do item.

2 - DA HABILITAÇÃO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
- f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexoV).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2014
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 003/2014
Envelope n.º 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento do produto objeto deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo para o **Lote 01 – Materiais de Expediente**, o valor máximo de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**; para o **Lote 02 – Materiais Eletrônicos**, o valor máximo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; para o **Lote 03 – Materiais Didáticos**, o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; para o **Lote 04 –**



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Materiais de Aviamentos, o valor máximo de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**; para o **Lote 05** – Materiais de Processamento de Dados, o valor máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; e para o **Lote 06** – Materiais de Artesanato, o valor máximo de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, totalizando o valor máximo de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

8 - DO CONTRATO



8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo



previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 24 de janeiro de 2014.


Luiz César dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2014.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 003/2014, que trata de assunto referente à Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante



Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO
PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará o produto conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 003/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / _____

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A
Comissão de Licitação da Prefeitura do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 003/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ 2014

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A
Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epigrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2014.

Licitante.



MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, QUE SERÃO DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede à município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município.

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.



CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, de de 2014

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo I Tomada de Preços 003/2014

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agenda 2014/2015 , 21x14x2cm	unid		55	12,00	660,00
2	Alfinete para mapa c/ 50 unidades	cx		12	2,70	32,40
3	Almofada p/ carimbo nº 3 cores variadas	unid		23	6,30	144,90
4	Apontador plástico pote c/ 40 unidades	pote		60	39,00	2.340,00
	Blocos de recado autoadesivos 76mmx76mm 100fls	unid		120	1,80	216,00
6	Blocos de recado autoadesivos c/4 38mmx50mm 100fls	unid		186	1,80	334,80
7	Bobina p/ fax 30mX215mm cx c/ 12 unidades	cx		31	7,00	217,00
8	Bobina p/ calculadora PDV 57mmX 30m cx c/ 30 unidades	cx		15	28,80	432,00
9	Bobina papel p/ presente várias cores e estampas 60 cm largura (c/ amostra)	unid		3	48,60	145,80
10	Bolas em EPS (isopor) 075mm c/ 25 bolinhas	pct		70	15,30	1.071,00
11	Bolas em EPS (isopor) 050mm c/ 50 bolinhas	pct		70	13,50	945,00
12	Borracha nº 40 cx c/ 40 unidades	cx		35	9,90	346,50
13	Borracha nº 60 cx c/ 60 unidades	cx		38	10,50	399,00
14	Caderno espiral 1/4 48 fls, flexível	unid		760	1,35	1.026,00
15	Caderno espiral capa dura 1/4 96fls	unid		790	2,70	2.133,00
16	Caderno brochura caligrafia c/ 40fls	unid		560	0,50	280,00
17	Caderno brochura linha c/ 48fls	unid		650	1,08	702,00
18	Caderneta espiral flexível 1/8 c/ 48fls	unid		433	0,90	389,70
19	Caderno 96fls, 1 matéria, grande capa dura, espiral	unid		425	4,50	1.912,50
	Caderno matemática brochura, flexível 1/4 c/ 48fls	unid		490	6,75	3.307,50
21	Caderno de desenho grande flexível 48fls	unid		690	2,70	1.863,00
22	Caderno brochura desenho 1/4 c/ 48fls	unid		410	0,80	328,00
23	Caixa organizadora novaonda P 340x255x196 mm	unid		95	11,70	1.111,50
24	Caixa organizadora novaonda M 395x295x235 mm	unid		130	16,20	2.106,00
25	Caixa organizadora novaonda G 450x335x260 mm	unid		115	19,00	2.185,00
26	Caixa para correspondência dupla acrílica	unid		5	34,08	170,40
27	Caixa para correspondência tripla acrílica	unid		5	45,70	228,50
28	Calculadora c/ 08 dígitos com pilhas	unid		107	10,00	1.070,00
29	Caneta esferográfica sextavada cristal, ponta média 1.0mm, azul/preta, cx c/50 unidades.	unid		95	22,00	2.090,00
30	Caneta hidrográfica c/12 cores	estojo		167	4,50	751,50
31	Caneta gel	unid		60	2,00	120,00
32	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	unid		40	3,00	120,00
33	Caneta para retroprojeter 1,0mm	unid		52	2,70	140,40
34	Caneta marca texto cx c/12 unidades	cx		90	14,00	1.260,00
35	Caneta marcador permanente 2.0 mm c/12 unidades p/ CD	cx		55	20,50	1.127,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

36	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	unid	1300	0,40	520,00
37	Clips c/500gr 2/0	cx	110	6,75	742,50
38	Clips c/500gr 4/0	cx	85	6,74	572,90
39	Clips c/500gr 6/0	cx	60	6,75	405,00
40	Clips trançado nº 01 cx c/ 12 unidades	cx	25	2,70	67,50
41	Cola colorida c/ 4 cores 25g	cx	135	3,60	486,00
42	Cola em bastão 8gramas	unid	230	1,80	414,00
43	Cola p/ EVA 90gramas	unid	220	3,60	792,00
44	Compasso escolar plástico	unid	120	2,70	324,00
45	Cola glitter estojo c/6 25g	cx	140	8,00	1.120,00
46	Cola 01 kg/branca adesiva PVA	unid	140	7,50	1.050,00
47	Cola 90 gramas/branca	unid	980	0,90	882,00
48	Cola 40gramas/branca	unid	630	0,50	315,00
49	Cola silicone fina 7,5 mmX 300mm pct kg	kg	75	21,60	1.620,00
50	Cola silicone/grossa 11,3 mmX 300mm pct kg	kg	90	21,60	1.944,00
51	Corretivo liquido 18ml	unid	90	1,50	135,00
52	Cracha plástico c/ cordão 12x8 cm c/ 50 unidades	pct	69	56,70	3.912,30
53	Encadernação	unid	700	1,80	1.260,00
54	Encadernação capa dura brochura - preta	unid	50	10,80	540,00
55	Espeto de madeira c/100 unidades 25cm	pct	55	3,50	192,50
56	Espeto de metal para papel	unid	90	2,00	180,00
57	Estilete grande	unid	65	1,26	81,90
58	Etiquetas laser c/100 2 carreiras	cx	22	36,00	792,00
59	EVA 60x40cm cores sortidas	unid	1150	1,30	1.495,00
60	EVA plush	unid	550	4,00	2.200,00
61	EVA glitter	unid	300	4,00	1.200,00
62	EVA grafiatto	unid	650	3,50	2.275,00
63	EVA 4mm	unid	700	3,40	2.380,00
64	EVA estampado	unid	500	3,50	1.750,00
65	Extrator de grampo tipo piranha	unid	35	2,70	94,50
66	Fita adesiva crepe 18X50	unid	350	2,70	945,00
67	Fita adesiva dupla face 12mm X 30m	unid	190	3,60	684,00
68	Fita adesiva plástica larga 45X50	unid	280	2,20	616,00
69	Fita adesiva plástico estreita 12X50	unid	245	1,40	343,00
70	Fita nylon para máquina de calcular (Sharp) cx / 12 unidades	unid	15	20,00	300,00
71	Giz quadro negro/ branco cx master c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	cx	31	90,90	2.817,90
72	Gizão de cera 12 cores grosso	cx	645	2,40	1.548,00
73	Grampo 26/6, cx c/5000 unidades	cx	150	3,60	540,00
74	Grampo 23/8, cx c/ 5000 unidades	cx	26	9,00	234,00
75	Grampo 23/13 galvanizado, cx c/ 1000 unidades	cx	55	4,00	220,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

76	Grampo 106/6, cx c/ 3500 unidades para grampeador de pressão	cx		20	20,70	414,00
77	Grampeador de mesa, 25folhas	unid		80	22,00	1.760,00
78	Grampeador industrial, regulagem de pressão utiliza grampos 106/6 e 106/8	unid		7	40,50	283,50
79	Grampeador de metal, para 240 folhas	unid		11	80,00	880,00
80	Grampeador grande ferro, capacidade 100 folhas	unid		60	41,00	2.460,00
81	Isopor 3 cm 100X50 cm	unid		155	5,40	837,00
82	Lápis de cor grande, cx c/12 unid	cx		1040	5,40	5.616,00
83	Lápis de cor grande, cx c/24 unid	cx		545	12,00	6.540,00
	Lápis preto cx com 144 unidades	cx		77	40,50	3.118,50
85	Lápis estaca cx c/ 12 unidades	cx		22	2,50	55,00
86	Livro ponto c/ 50 folhas	unid		54	6,75	364,50
87	Livro ata c/ 50fls	unid		66	5,00	330,00
88	Palito de picolé colorido c/100 unidades	pct		165	3,00	495,00
89	Papel fotográfico pro A4 180g laser cx c/30 unidades	pct		105	13,50	1.417,50
90	Papel 180gr laser pct c/50 folhas	pct		82	14,50	1.189,00
91	Papel A4 verge 180gr c/20 folhas	pct		360	6,00	2.160,00
92	Papel casca de ovo, 180 g, cx c/50 folhas	pct		155	13,00	2.015,00
93	Papel camurça várias cores 40X60 cm	unid		510	0,50	255,00
94	Papel cartão várias cores 48X66 cm	unid		760	0,50	380,00
95	Papel color set 48X66 cm	unid		300	0,50	150,00
96	Papel contact decorado 45cm 10mts	rolo		130	48,00	6.240,00
97	Papel microondulado decorado 50cmx80cm	unid		550	1,80	990,00
98	Papel vinitac transparente rolo c/25mts	rolo		132	51,00	6.732,00
99	Papel celofane 85cmx1m	unid		650	0,50	325,00
	Papel dobradura 50cmx60cm	unid		820	0,30	246,00
101	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	unid		870	0,50	435,00
102	Papel decoupage 70x80	unid		580	1,30	754,00
103	Papel hectográfico cx c/ 25 unidades 22cmx33cm	cx		9	13,50	121,50
104	Papel carbono cx c/100 unidades	cx		22	27,85	612,70
105	Papel laminado várias cores 50X60cm	unid		530	0,50	265,00
106	Papel seda 48x60cm	unid		500	0,18	90,00
107	Papel sulfite A4 branco cx c/ 10 resmas	cx		270	118,00	31.860,00
108	Papel sulfite A4 colorido pct c/ 500 fls	pct		125	15,00	1.875,00
109	Pasta arquivo morto cx c/ 25 unidades (papelão)	cx		121	28,50	3.448,50
110	Pasta catálogo jeans c/50fls	unid		115	17,00	1.955,00
111	Pasta plástica c/ aba elástico	unid		255	1,30	331,50
112	Pasta L A4	unid		170	0,80	136,00
113	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm média (Polionda)	unid		240	2,40	576,00
114	Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm grande (Polionda)	unid		115	2,88	331,20
115	Pasta grampo trilho plástica	unid		90	1,35	121,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

116	Pasta sanfonada A4 12 divisões	unid		22	13,00	286,00
117	Perfurador de papel 2furos p/ 20folhas	unid		20	12,00	240,00
118	Pincel cerdas nº 06 -escolar chato, cabo longo	unid		320	1,50	480,00
119	Pincel cerdas nº 12 -escolar chato, cabo longo	unid		320	1,50	480,00
120	Pincel cerdas nº 08 -escolar chato, cabo longo	unid		320	1,50	480,00
121	Pincel marcador permanente cores sortidas grosso	unid		115	1,70	195,50
122	Pintura facial em gel frasco c/15ml	unid		210	3,50	735,00
123	Pincel marcador permanente estojo c/6 cores ponta 54,9mm	estojo		98	7,00	686,00
	Pistola de cola silicone pequena	unid		55	17,00	935,00
125	Pistola profissional 60W bivolt de cola silicone	unid		63	76,00	4.788,00
126	Plástico p/ encapar livros rolo c/ 25 metros	unid		84	20,00	1.680,00
127	Pincel p/ quadro branco cores sortidas	unid		90	2,00	180,00
128	Prancheta officio de duratex	unid		64	2,85	182,40
129	Porta lápis/clips material acrílico	unid		25	10,00	250,00
130	Purpurina frasco c/ 03g cx c/ 12 unidades	cx		45	7,90	355,50
131	Régua 30 cm transparente	unid		610	0,45	274,50
132	Quadro branco alumínio 2,00x1,20x2cm, com pincel e apagador	unid		6	189,00	1.134,00
133	Tesoura grande p/ picote 8 polegadas	unid		21	43,00	903,00
134	Tesoura escolar sem ponta cx c/ 24 unidades	cx		88	29,50	2.596,00
135	Tesoura multi uso inox 21cm 8 polegadas	unid		77	5,40	415,80
136	Tinta guachê 250 ml, várias cores	unid		1130	2,70	3.051,00
137	Tinta p/ carimbo cores variadas 40 ml	unid		38	2,70	102,60
138	Tinta reabastecedora 40ml marcador permanente	unid		44	2,70	118,80
139	Transparência para retroprojeto cx c/50 unidades	cx		15	25,20	378,00
1	Tinta relevo 35 ml	unid		370	2,70	999,00
141	Transferidor 180 graus	unid		323	0,50	161,50
142	Umificador de dedo inodoro 12 gramas	unid		18	2,70	48,60
				TOTAL LOTE 01		180.000,00

LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 9 V alcalina	unid		130	6,00	780,00
2	Lâmpadas para máquina de costura Singer	unid		20	5,00	100,00
3	Pilhas alcalina AA pct c/4 unidades	pct		170	5,00	850,00
4	Pilhas alcalina AAA pct c/ 4 unidades	pct		174	5,00	870,00
5	Pilhas média c/ 24 unidades	cx		60	40,00	2.400,00
				TOTAL LOTE 02		5.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Alinhavos numerais MDF 10 pçs de 10x15cm -10 cadarços coloridos	unid		30	27,00	810,00
2	Animais filhotes de fazenda/selva/pré-história c/ 6 borracha sem emendas	cx		20	21,00	420,00
	Apagador com porta giz alt. 5cm/ larg7cm/ larg/ 18cm comp.	unid		47	2,70	126,90
4	Argolas acrílicas grande	unid		70	0,90	63,00
5	Argolas acrílicas média	unid		70	0,90	63,00
6	Balão pct c/ 50 unid 6,5 liso	pct		650	3,00	1.950,00
7	Brinquedos pedagógicos em madeira silabas/tangram/contas/nºinglês/profissões	unid		38	16,00	608,00
8	Bate pinos c/7pçs 30cmx12x12	unid		27	22,00	594,00
9	Brincando c/ letras 36 pçs	unid		27	12,00	324,00
10	Bingo pedras de madeira c/ 48 cartelas e 99 pçs	unid		21	13,00	273,00
11	Bola de borracha nº 10	unid		50	20,00	1.000,00
12	Bola de borracha nº 08	unid		50	16,00	800,00
13	Bola de futsal adulto, matrizada/câmara butil	unid		35	72,00	2.520,00
14	Bola de voleibol adulto/matrizada c/câmara butil	unid		35	63,00	2.205,00
15	Boliche a partir de 2 anos 8 peças 22cmx53cm(L)x44cm(A)	pct		33	19,00	627,00
16	Boneca macia, vinil lavável, cabeça articulada, vestida, 35 cm de altura	unid		100	13,00	1.300,00
	Cadeirinha Brinkadeira c/ 28 pçs 27x40cm a partir de 18 meses	unid		20	24,00	480,00
18	Carimbo alfabeto ilustrado, 24 unidades de 3,5x4,5cm	cx		15	55,00	825,00
19	Carimbo alfabeto maiúsculo, 28 unidades 3x3cm	cx		15	58,00	870,00
20	Conjunto de bambolê (30 unidades) reforçado por junção	conj		12	54,00	648,00
21	Conjunto chocalhos pct c/ 04 unidades	pct		30	9,00	270,00
22	Caixa de carrinhos c/15 unidades (não recicláveis)	cx		17	62,00	1.054,00
23	DVD com músicas e filmes infantis variados	unid		40	18,00	720,00
24	Dominó pçs de madeira 21x5x16cm	cx		42	13,00	546,00
25	Encaixes box block c/ 19pçs criativos	cx		30	18,00	540,00
26	Encaixes box clic & monte 25pçs 25cm	cx		30	22,00	660,00
27	Fantoches animais sortidos, kit c/ 7 personagens, medindo 28 a 42 cm altura	unid		10	70,00	700,00
28	Jogo da memória variados a partir de 6 anos	pct		44	11,00	484,00
29	Jogo de dama e trilha (madeira)	unid		43	13,00	559,00
30	Jogo da vida para 02 a 08 jogadores	unid		10	75,61	756,10
31	Jogo de xadrez peças plástico	unid		55	58,00	3.190,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

32	Kit de corda de pular individual (5 unidades) c/ manoplas p/ Ed. Física	unid		95	9,00	855,00
33	Kit de modelagem cx c/12 cores 120g	cx		914	1,50	1.371,00
34	Kit trânsito em MDF 91cm altura, 14 sinais e 1 semáforo	unid		5	82,00	410,00
35	Linha movimento material em EVA/madeira e nylon, com 64 peças	cx		4	235,00	940,00
36	Material dourado MDF/ cubo, placa, barra, cubinhos. 611 peças	cx		6	85,00	510,00
37	Mobile musical para berço com bichinhos	unid		20	33,00	660,00
38	Panelinhas Mestre Kuka 07 pçs	unid		40	12,00	480,00
	Pega varetas madeira 31 pçs de 55cm	unid		60	63,00	3.780,00
40	Personagens variados de pelúcia macio 30cm	unid		30	15,00	450,00
41	Quebra cabeças variados 3 a 4 anos MDF	unid		50	15,00	750,00
42	Quebra cabeças variados 5 em diante MDF	unid		60	10,00	600,00
43	Revista - trabalho de artesanato	unid		57	4,00	228,00
44	Sacolão pedagógico monta tudo c/ 300 pçs	unid		17	80,00	1.360,00
45	Tapete alfanumérico gigante - EVA - pacote c/ 36 pçs de 31x31cm	unid		12	135,00	1.620,00
				TOTAL LOTE 03		40.000,00

LOTE 04: AVIAMENTOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Adesivo termo colante grande pct c/6 unidades, 10x8cm, composição poliéster bordado em seda c/ amostra	pct		70	16,00	1.120,00
2	Adesivo termo colante pequeno pct c/6 unidades 5x6,5cm, poliéster com bordado em seda c/ amostra	pct		70	13,00	910,00
3	Agulha de mão cestinha c/ 12 unidades	pct		14	4,00	56,00
4	Agulha p/ máquina reta c/ 10 unidades ponta ouro	pct		10	7,00	70,00
5	Agulha p/ máquina overloque c/ 10 unidades	pct		10	7,00	70,00
6	Alfinete de segurança cx c/ 100 unidades	cx		15	2,70	40,50
7	Alfinete com cabeça c/ 10 unidades	pct		45	7,00	315,00
8	Alfinete estilo com cabeça colorido 38 mm c/ 12 disco c/ 40 peças cada	unid		75	5,40	405,00
9	Barbante nº 06 rolo 717 m, cru e coloridos	rolo		140	10,00	1.400,00
10	Bobina p/ máquina costura (cristal) c/ 10 unidades	pct		10	9,00	90,00
11	Bordado inglês 5,5cm larg. c/13,70m comp. 80%poliéster e 20%algodão c/ amostra	peça		10	8,00	80,00
12	Bordado inglês 6,5 cm larg. c/13,70 m comp. 80% poliéster e 20% algodão c/ amostra	peça		78	10,00	780,00
13	Botão de pressão (plástico) nº 12 c/ 200 unidades	cx		5	45,00	225,00
14	Caixa p/ bobina de máquina Singer	unid		5	5,38	26,90
15	Elastico nº 10 6mmX10m tradicional pct c/ 10 unidades	pct		20	9,00	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

040

16	Elástico 15mm 73% poliéster 27% elastano 25mts	pct	11	8,10	89,10
17	Elástico 25mm 73% poliéster 27% elastano 25mts	pct	11	8,00	88,00
18	Elástico 7mm 73%pol 27%elastano 100mts	unid	10	7,60	76,00
19	Entretela max, aplique p/ artes manuais colante	metro	20	7,20	144,00
20	Fecho de contato adesivo tipo velcro 25mm 100%poliéster rolo c/20mts	rolo	9	62,00	558,00
21	Fecho de contato 40%pol 60%poliéster pç c/25m 25mm espessura	pç	5	17,00	85,00
22	Feltro colorido metros rolo 10mts	pç	85	86,00	7.310,00
24	Fio algodão crochê 100% algodão mercerizada (fina), rolo c/ 500 metros	unid	180	3,50	630,00
24	Fio arte nº3 p/ artesanatos 160g	rolo	30	4,00	120,00
25	Fio de nylon 0,35 mm rolo c/ 100 metros	unid	37	3,50	129,50
26	Fita métrica 1,5mts	unid	24	1,50	36,00
27	Fita de tecido 4 cm c/ 10 metros	peça	53	7,00	371,00
28	Fita de TNT 5 cm peça 10 metros	peça	58	1,00	58,00
29	Fita mimosa de cetim (simples face) c/ 100 mts 100% poliéster	peça	185	10,00	1.850,00
30	Fita de cetim 100% poliéster 22mm c/ 10mts - várias cores	peça	150	8,00	1.200,00
31	Fitas decorativas 65% polietileno 50 m, estreita	unid	40	8,00	320,00
32	Linha carretil nº10 100% algodão glacerizado c/150mts	unid	15	3,00	45,00
33	Linha para costura reta (algodão, poliéster) pct c/ 10 cones (branco)	pct	10	3,00	30,00
34	Manta acrílica peça 20 metros	peça	74	52,00	3.848,00
35	Passa fita c/ 13,70m média 80% poliéster 20% algodão 2cm (com amostra)	pç	70	7,00	490,00
36	Passa fita c/ 13,70m média 80% poliéster 20% algodão 3 cm (com amostra)	pç	30	10,00	300,00
37	Passamanaria peças com 10 mts algodão c/ poliéster	peça	23	9,00	207,00
38	Pedraria medidas variadas nº 05, c/0,10 cm de espessura, várias cores 200 gr	pct	65	2,70	175,50
39	Renda 100% poliéster c/ 100m - coloridas, 3 cm (com amostra)	pç	55	10,00	550,00
40	TNT cores variadas 40 g/m2 altura 1,40 cm	metro	1040	1,00	1.040,00
41	Toalhas social c/ barra p/ bordado 23x40 cm	unid	385	0,90	346,50
42	Tesoura aço inox ponto vermelho costura 24cm	unid	5	25,00	125,00
43	Tesoura tecelão aço inox (corta fio) 4 polegadas	unid	10	5,00	50,00
44	Tecido para artes manuais 100% algodão estampadas	metro	50	5,00	250,00
45	Tule cores variadas metro	metro	120	2,00	240,00
46	Viez 35mm c/20mts 100% algodão pct c/10 estampado	pct	10	62,00	620,00
47	Viez 35mm c/ 20 mts 100% algodão pct c/10 liso	pct	10	85,00	850,00
				TOTAL LOTE 04	28.000,00

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Cartão de recarga p/ celular com 25,00 reais em crédito	unid		72	25,00	1.800,00
2	CD virgem regravável RW 80 min/700Mb	unid		325	1,80	585,00
3	DVD virgem R 4.7 GB 120 minutos	unid		250	0,80	200,00
4	Fita impressora LX 300 cx c/ 2 unidades	unid		50	7,40	370,00
5	Formulário contínuo 240X280mm 1 via branco cx c/ 3000 fls	cx		8	75,00	600,00
6	Formulário contínuo 240x280mm 2vias s/ carbonado 1500jg p/ impressão	cx		17	105,00	1.785,00
	Pendrive 2 GB	unid		55	20,00	1.100,00
8	Pendrive 8 GB	unid		60	26,00	1.560,00
TOTAL LOTE 05						8.000,00

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Aguilha p/ ponto russo, plástica luxo nº 10, 12, 16 e 25 (c/ amostra)	unid		80	9,00	720,00
2	Argolas artesanato, em madeira, tamanho 75x50x100 mm	unid		200	1,00	200,00
3	Argolas para chaveiro em aço completo argola + corrente (com amostra)	unid		1400	1,50	2100,00
4	Arame encapado para artesanato, 5 metros, várias cores	peça		30	1,80	54,00
5	Base pronta p/ sabonete glicerinado leitosa e transparente	kg		50	15,00	750,00
6	Bastidores de madeira, vários tamanho com tarracha (com amostra)	unid		25	15,00	375,00
	Boleador para artesanato em aço inox, cabo de madeira nº 04, 12, e 19 mm	unid		3	4,00	12,00
8	Botões infantis e patchwork, vários tamanhos e cores (com amostra)	unid		500	1,00	500,00
9	Cachepo de madeira gigante (com amostra)	unid		75	7,00	525,00
10	Cachepo de madeira médio (com amostra)	unid		50	6,00	300,00
11	Cachepo de madeira pequeno (com amostra)	unid		50	5,00	250,00
12	Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos	unid		12	3,00	36,00
13	Caneta permanente para tecido ponta dupla (com amostra)	unid		4	3,00	12,00
14	Caixas de MDF, várias formas, 16X16X8 cm	pç		100	9,50	950,00
15	Caixas de MDF, várias formas, 16X23X8 cm	pç		100	10,00	1000,00
16	Caixas de MDF, várias formas, 26X26X8 cm	peça		100	10,00	1000,00
17	Colher de plástico descartável c/ 20 unidades	pct		50	3,00	150,00
18	Corantes em gel para artesanato, várias cores, não comestível	unid		30	3,00	90,00
19	Corda de sisal torcida natural 14 mm, 12 mm (com amostra)	metro		350	2,00	700,00
20	Cortador de EVA em inox, vários tamanhos e formas (com amostra)	unid		28	37,00	1036,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

21	Cortador de isopor 110 v, botão liga/desliga, arco de corte dist máxima 30 cm	unid	5	62,00	310,00
22	Delineador relevo para madeira, com 35 ml	unid	30	6,00	180,00
23	Delineador têxtil, várias cores, frasco com 35 ml	unid	30	6,00	180,00
24	Embalagem plástica p/ presente, vários tamanhos	unid	1100	2,00	2200,00
25	Essências com fragancias variadas	unid	20	2,00	40,00
26	Estencil para textura variadas (c/ amostra)	unid	30	2,00	60,00
27	Feltro feltycrl rolo com 10 metros enfiado de 1,40m de largura, estampados	unid	59	120,00	7080,00
28	Fita adesiva colorida para arranjo de flores, 12X10 mm, floral	unid	80	3,00	240,00
	Fitas para pacotes de presente c/ 10 unidades	pct	50	6,00	300,00
30	Folhas, flores ou ervas desidratadas, 100g (c/ amostra)	pct	50	4,50	225,00
31	Formas de silicone para sabonete artesanal biscuit diversos (c/ amostra)	unid	50	5,40	270,00
32	Frisadores para EVA, em bronze antigo, vários formatos e tamanhos (c/ amostra)	unid	7	27,00	189,00
33	Giz pastel c/ 12 unidades	cx	10	3,75	37,50
34	Hidro Laca 100ml fosca/brilhante	unid	22	10,00	220,00
35	Imã 2mmX1mm pacote c/ 25 unidades	unid	28	1,80	50,40
36	Jogo estacas para biscuit c/ 24 peças (c/ amostra)	unid	10	9,00	90,00
37	Kit carimbo para biscuit, 16 peças, vários modelos (c/ amostra)	unid	4	5,40	21,60
38	Laço pronto 48 pç cetim, 3X2 cm, estampados e lisos	pct	130	6,30	819,00
39	Lápis b2 c/ 12 unidades	cx	3	16,20	48,60
40	Linhas para bordar, várias cores, 50 g	unid	100	0,90	90,00
41	Massa de biscuit colorida 90 g	kg	15	4,50	67,50
42	Mini rosa artesanal c/ 12 unidades	unid	30	1,50	45,00
43	Musgo barba de velho, terra, fofão pacote c/ 30 g	unid	100	2,70	270,00
44	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanhos 25, 18, 16 e 12	unid	125	4,50	562,50
45	Patina cera, frasco c/ 120 ml	unid	25	13,50	337,50
46	Plumas 2,5 m c/ 07 cm de espessura p/ arte	unid	100	2,50	250,00
47	Papel filme	rolo	4	2,50	10,00
48	Papel manteiga	unid	40	0,90	36,00
49	Parafina amarela granulada, pacote de 1kg	unid	30	13,00	390,00
50	Parafina em barra, pacote de 1kg	unid	25	13,00	325,00
51	Pavio p/ vela com ilhós, 20 cm c/ 50 unidades	pct	10	5,00	50,00
52	Pistilo arame c/ 200 unidades	pct	4	1,50	6,00
53	Pincel atômico, c/ 6 unidades	pote	12	7,00	84,00
54	Pincel vários tamanhos para tinta de tecido, formatos, cortados, lixados, arredondados. Ref. 053, 054, 061, 073 e 081	unid	60	2,70	162,00
55	Pincel para tecido chato, 843, filamento sintético	unid	50	1,50	75,00
56	Pincel para tecido filbert, 844, filamento sintético	unid	50	1,50	75,00
57	Pincel para tecido chanfrado, 847, filamento sintético	unid	50	1,50	75,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

58	Pincel para tecido redondo, 00 432, fine touch	unid	50	1,80	90,00
59	Placas de MDF, vários tamanhos e formas	peça	100	7,00	700,00
60	Prendedor de roupa, c/ 12 unidades	pct	30	1,50	45,00
61	Recipientes de vidro, liso c/ tampa, grande	unid	50	3,50	175,00
62	Recipientes de vidro, liso c/ tampa, médio	unid	50	3,50	175,00
63	Recipientes de vidro, liso c/ tampa, pequeno	unid	50	5,00	250,00
64	Rolo modelador, 4,8 cm poliéster para artesanato	unid	10	0,84	8,40
65	Saco alvejado de algodão	unid	45	2,70	121,50
66	Solvente acrílex 50 ml	unid	100	3,50	350,00
67	Tecido para patchwork, liso e estampado, 100% algodão (c/ amostra)	metro	100	21,50	2150,00
68	Tela para pintura a óleo, 20X30 cm	unid	120	4,50	540,00
69	Tela para pintura a óleo, 50X50 cm	unid	120	12,00	1440,00
70	Termolina leitosa vidro c/ 200 ml	unid	10	2,05	20,50
71	Tinta craquelex, frasco c/ 50 ml	unid	60	9,00	540,00
72	Tinta dimensional relevo brilhante, frasco c/ 50 ml	unid	60	3,00	180,00
73	Tinta dimensional relevo 3 D, frasco c/ 50 ml	unid	30	3,50	105,00
74	Tinta nankin, frasco c/ 50 ml	unid	60	6,00	360,00
75	Tinta para pintura em tecido, várias cores, 50 ml	unid	20	3,00	60,00
76	Tinta para tecido, várias cores puff, 50 ml	unid	50	3,00	150,00
77	Tinta para pintura facial, caixa com 6 unidades de 15 ml	unid	100	25,00	2500,00
78	Tinta PVA para artesanato em madeira, MDF, gesso, frasco c/ 250 ml	unid	50	10,00	500,00
79	Toalha de banho, tamanho 70X140 cm, 85% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	20	15,00	300,00
80	Toalha de rosto bordada, tamanho 50X80 cm, 100% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	110	10,00	1100,00
81	Vaselina líquida, frasco 100 ml	unid	100	4,00	400,00
82	Verniz acrílico, brilhante PVA, 200 ml solúvel	unid	100	4,00	400,00
83	Verniz vitral, várias cores, frasco 100 ml	unid	30	3,60	108,00
TOTAL LOTE 06					39.000,00

TOTAL	300.000,00
--------------	-------------------



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 003/2014 de: 24 de janeiro de 2014.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 13 de fevereiro de 2014 às 14:00hs

Recebemos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ :

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

EMAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.


Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. Inicialmente a comissão constatou que (05) cinco empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Rodrigo Miotto – ME, Adilo Daga – ME, Anderpel Papelaria Ltda, Distrivel Distribuidora de Alimentos Ltda – ME, D. Szymanski & Cia Ltda, e Aviamentos Tricolândia Ltda**. Destas, somente a empresa **Aviamentos Tricolândia Ltda** não estava cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa, **Rodrigo Miotto – ME**, foi representada pela Sra. Adriana Aparecida Vigo Miotto; e a empresa **Adilo Daga – ME**, foi representada pela Srta. Ana Paula Daga. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Na sequência foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação e, ficando todas as empresas habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente


Rafael Gomes Rocha
Membro


Adriana Aparecida Vigo
Representante


Marli Orotides Daniel
Secretária


Inês Taborda de Oliveira
Membro


Ana Paula Daga
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 003/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviaamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. Das empresas participantes (03) três protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por item. A empresa **Rodrigo Miotto – ME**, foi vencedora no **Lote 01- Materiais de Expediente**, nos seguintes itens: 05, 14, 15, 19, 22, 33, 51, 52, 57, 58, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 77, 78, 81, 88, 92, 93, 102, 107, 121, 122, 123, 124, 125, e 135, sendo que para os itens 15 e 121, foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Adilo Daga - ME**; foi vencedora no **Lote 02 – Materiais Eletrônicos**, nos seguintes itens: 01, 03 a 05; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 02, 04, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 29, 31, 38, 39, 41, 44 e 45; foi vencedora no **Lote 04 – Aviaamentos**, com os seguintes itens: 01, 02, 04, 06, 07, 09, 12, 13, 16, 19 a 28, 30, 32, 34, 35, 37, 41, 43 e 46; e foi vencedora no **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**, com os seguintes itens: 07 e 08; e foi vencedora no **Lote 06 – Materiais de Artesanato**, com os seguintes itens: 01, 02, 04 a 06, 08 a 11, 14 a 17, 19, 22, 23, 27, 28, 38, 40 a 44, 46, 54, 57, 60, 62, 63, 65 a 67, 69, 76, 79 a 81 e 83, totalizando sua proposta no valor de **R\$ 108.137,72** (cento e oito mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). A empresa **Adilo Daga – ME**, foi vencedora no **Lote 01- Materiais de Expediente**, nos seguintes itens: 03, 04, 06, 08, 10 a 13, 17, 18, 20, 21, 26 a 32, 34, 35, 40 a 42, 44 a 50, 53, 55, 56, 59 a 62, 64, 65, 70, 72, 73, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 89 a 91, 98, 100, 104, 108, 110, 112, 116, 118 a 120, 126 a 129, 133, 134, 138 e 142; foi vencedora no **Lote 02 – Materiais Eletrônicos** do item: 02; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 05 a 07, 09, 11 a 13, 22, 23 25, 30, 33, 40, 42 e 43, sendo que para o item 06 foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Rodrigo Miotto – ME**; foi vencedora no **Lote 04 – Aviaamentos**, com os seguintes itens: 03, 10, 17, 31 e 47; e foi vencedora no **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**, com os seguintes itens: 03, 05 e 06; e foi vencedora no **Lote 06 – Materiais de Artesanato**, com os seguintes itens: 03, 24, 29, 33, 34, 39, 53, 55, 56, 57, 68 e 77, sendo que para o item 57 foi vencedora no critério sorteio com a empresa **Rodrigo Miotto – ME**; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 59.097,24** (cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). A empresa **Anderpel Papelaria Ltda**, foi vencedora dos seguintes itens: **Lote 01- Materiais de Expediente**: 01, 02, 07, 09, 23 a 25, 36 a 39, 43, 63, 66, 76, 86, 87, 94 a 97, 99, 101, 103, 105, 106, 111, 113 a 115, 117, 130 a 132, 136, 137, 139 a 141; foi vencedora no **Lote 03 – Materiais Didáticos**, dos seguintes itens: 03 e 36; foi vencedora no **Lote 04 – Aviaamentos**, com os seguintes itens: 29 e 40; foi vencedora no **Lote 05 – Materiais de Processamento**



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

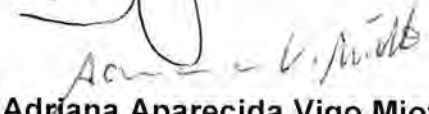
ADM 2013 / 2016

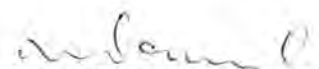
de Dados com os itens: 02 e 04; e foi vencedora no **Lote 06 – Materiais de Artesanato**, com os seguintes itens: 12, 20, 21, 48, 71 a 75 e 78; totalizando sua proposta no valor de **R\$ 28.565,57** (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Não foram cotados os itens 16, 54 e 109 do **Lote 01- Materiais de Expediente**; os itens 01, 08, 10, 17, 21, 27, 32, 34, 35 e 37 do **Lote 03 – Materiais Didáticos**; os itens 05, 08, 11, 14, 15, 18, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 44 e 45 do **Lote 04 – Aviamentos**; o item 01 do **Lote 05 – Materiais de Processamento de Dados**; os itens 07, 13, 18, 25, 26, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 61, 64, 70 e 82 do **Lote 06 – Materiais de Artesanato**. Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 195.800,53** (Cento e noventa e cinco mil oitocentos reais e cinquenta e três centavos) para o fornecimento do objeto desta licitação.


Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

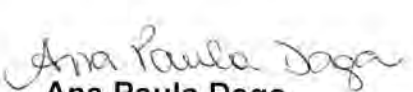

Luiz César dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente


Rafael Gomes Rocha
 Membro


Adriana Aparecida Vigo Miotto
 Representante


Marli Orotides Daniel
 Secretária


Inês Taborda de Oliveira
 Membro


Ana Paula Daga
 Representante




IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 002/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas **“Rodrigo Miotto - ME”**, **“Adilo Daga – ME”** e **“Anderpel Papelaria Ltda”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 002/2014, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "**Rodrigo Miotto - ME**", "**Adilo Daga - ME**" e "**Anderpel Papelaria Ltda**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



CONTRATO Nº 015/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRÔNICOS,
MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE ARTESANATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: RODRIGO MIOTTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.632.226/0001-30, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Rodrigo Miotto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pitanga, 337, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 2.852.385 SSP/SC e do CPF nº 946.606.979-91.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
5	Blocos de recado autoadesivos 76mmx76mm 100fls	unid	JOCAR	120	1,00	120,00
14	Caderno espiral 1/4 48 fls. flexivel	unid	CREDEAL	760	0,76	577,60
15	Caderno espiral capa dura 1/4 96fls	unid	DNA	790	2,22	1.753,80
19	Caderno 96fls, 1 matéria, grande capa dura, espiral	unid	DNA	425	3,21	1.364,25
22	Caderno brochura desenho 1/4 c/ 48fls	unid	DNA	410	0,56	229,60
33	Caneta para retroprojeter 1,0mm	unid	JOCAR	52	1,27	66,04
51	Corretivo líquido 18ml	unid	FRAMA	90	0,78	70,20
52	Cracha plástico c/ cordão 12x8 cm c/ 50 unidades	pct	ACP	69	29,60	2.042,40
57	Estilete grande	unid	JOCAR	65	0,51	33,15
58	Etiquetas laser c/100 2 carreiras	cx	PIMACO	22	29,90	657,80
67	Fita adesiva dupla face 12mm X 30m	unid	ADELBRAS	190	2,09	397,10
68	Fita adesiva plástica larga 45X50	unid	JOCAR	280	1,38	386,40



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

69	Fita adesiva plástico estreita 12X50	unid	JOCAR	245	0,44	107,80
71	Giz quadro negro/ branco cx master c/ 60 caixinhas de 55 unid 220 g cada	cx	BI G GIZ	31	70,38	2.181,78
74	Grampo 23/8, cx c/ 5000 unidades	cx	JOCAR	26	7,65	198,90
75	Grampo 23/13 galvanizado, cx c/ 1000 unidades	cx	JOCAR	55	2,37	130,35
77	Grampeador de mesa, 25folhas	unid	JOCAR	80	4,63	370,40
78	Grampeador industrial, regulagem de pressão utiliza grampos 106/6 e 106/8	unid	ADECK	7	19,90	139,30
81	Isopor 3 cm 100X50 cm	unid	LEO LEO	155	5,06	784,30
88	Palito de picolé colorido c/100 unidades	pct	TEUTO	165	2,99	493,35
92	Papel casca de ovo, 180 g, cx c/50 folhas	pct	OFICIPAPER	155	8,87	1.374,85
93	Papel camurça várias cores 40X60 cm	unid	SRT	510	0,38	193,80
102	Papel decoupage 70x80	unid	VMP	580	1,04	603,20
107	Papel sulfite A4 branco cx c/ 10 resmas	cx	GOLD PAPER	270	109,56	29.581,20
121	Pincel marcador permanente cores sortidas grosso	unid	JOCAR	115	0,75	86,25
122	Pintura facial em gel frasco c/15ml	unid	YUR	210	3,41	716,10
123	Pincel marcador permanente estojo c/6 cores ponta 54,9mm	estojo	LEO LEO	98	3,08	301,84
124	Pistola de cola silicone pequena	unid	JOCAR	55	5,84	321,20
125	Pistola profissional 60W bivolt de cola silicone	unid	PACKAGING	63	32,90	2.072,70
135	Tesoura multi uso inox 21cm 8 polegadas	unid	JOCAR	77	2,57	197,89
TOTAL						47.553,55

LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Bateria 9 V alcalina	unid	ELGIN	130	5,95	773,50
3	Pilhas alcalina AA pct c/4 unidades	pct	PHILIPS	170	4,15	705,50
4	Pilhas alcalina AAA pct c/ 4 unidades	pct	PHILIPS	174	4,15	722,10
5	Pilhas média c/ 24 unidades	cx	PANASONIC	60	28,90	1.734,00
TOTAL						3.935,10

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	Animais filhotes de fazenda/selva/pré-história c/ 6 borracha sem emendas	cx	BRASIFLEX	20	12,90	258,00
4	Argolas acrílicas grande	unid	ESTILO	70	0,55	38,50
14	Bola de voleibol adulto/matrizada c/câmara butil	unid	POKER	35	29,90	1.046,50
15	Boliche a partir de 2 anos 8 peças 22cmx53cm(L)x44cm(A)	pct	UNIGETR	33	19,00	627,00
16	Boneca macia, vinil lavável, cabeça articulada, vestida, 35 cm de altura	unid	MILK	100	12,99	1.299,00
18	Carimbo alfabeto ilustrado, 24 unidades de 3,5x4,5cm	cx	XALINGO	15	32,90	493,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

19	Carimbo alfabeto maiúsculo, 28 unidades 3x3cm	cx	XALINGO	15	32,90	493,50
20	Conjunto de bambolê (30 unidades) reforçado por junção	conj	UNIGETR	12	47,60	571,20
24	Dominó pçs de madeira 21x5x16cm	cx	ARTPINUS	42	3,20	134,40
26	Encaixes box clic & monte 25pçs 25cm	cx	MINI TOYS	30	20,90	627,00
28	Jogo da memória variados a partir de 6 anos	pct	ARTPINUS	44	3,23	142,12
29	Jogo de dama e trilha (madeira)	unid	DUPATI	43	3,49	150,07
31	Jogo de xadrez peças plástico	unid	DUPATI	55	5,90	324,50
38	Panelinhas Mestre Kuka 07 pçs	unid	ROMA	40	9,50	380,00
39	Pega varetas madeira 31 pçs de 55cm	unid	CARLU	60	60,00	3.600,00
41	Quebra cabeças variados 3 a 4 anos MDF	unid	ARTPINUS	50	3,23	161,50
44	Sacolão pedagógico monta tudo c/ 300 pçs	unid	BELL TOY	17	57,80	982,60
45	Tapete alfanumérico gigante - EVA - pacote c/ 36 pçs de 31x31cm	unid	BELL TOY	12	135,00	1.620,00
					TOTAL	12.949,39

LOTE 04: AVIAMENTOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Adesivo termo colante grande pct c/6 unidades, 10x8cm, composição poliéster bordado em seda c/ amostra	pct	APLIK TERMO	70	15,90	1.113,00
2	Adesivo termo colante pequeno pct c/6 unidades 5x6,5cm, poliéster com bordado em seda c/ amostra	pct	APLIK TERMO	70	12,90	903,00
4	Agulha p/ máquina reta c/ 10 unidades ponta ouro	pct	EXCEL	10	5,07	50,70
6	Alfinete de segurança cx c/ 100 unidades	cx	FIAL	15	2,69	40,35
7	Alfinete com cabeça c/ 10 unidades	pct	ESTILO	45	6,59	296,55
9	Barbante nº 06 rolo 717 m, cru e coloridos	rolo	CIANORTE	140	9,90	1.386,00
12	Bordado inglês 6,5 cm larg. c/13,70 m comp. 80% poliéster e 20% algodão c/ amostra	peça	EXCEL	78	9,48	739,44
13	Botão de pressão (plástico) nº 12 c/ 200 unidades	cx	RITAS	5	12,73	63,65
16	Elástico 15mm 73% poliéster 27% elastano 25mts	pct	ZANOTTI	11	4,16	45,76
19	Entretela max, aplique p/ artes manuais colante	metro	CÍRCULO	20	7,00	140,00
20	Fecho de contato adesivo tipo velcro 25mm 100%poliéster rolo c/20mts	rolo	CÍRCULO	9	62,00	558,00
21	Fecho de contato 40%pol 60%poliéster pç c/25m 25mm espessura	pç	ESTILO	5	16,99	84,95
22	Feltro colorido metros rolo 10mts	pç	S. FÉ	85	85,00	7.225,00
23	Fio algodão crochê 100% algodão mercerizada (fina), rolo c/ 500 metros	unid rolo	FIAL	180	3,50	630,00
24	Fio arte nº3 p/ artesanatos 160g	unid	FIAL	30	3,99	119,70
25	Fio de nylon 0,35 mm rolo c/ 100 metros	unid	EKILON	37	3,49	129,13
26	Fita métrica 1,5mts	unid	ESTILO	24	1,39	33,36
27	Fita de tecido 4 cm c/ 10 metros	peça	GITEX	53	4,99	264,47
28	Fita de TNT 5 cm peça 10 metros	peça	ESTILO	58	0,99	57,42



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

30	Fita de cetim 100% poliéster 22mm c/ 10mts - várias cores	peça	EXCEL	150	2,98	447,00
32	Linha carretel nº10 100% algodão glacerizado c/150mts	unid	CORRENTE	15	3,00	45,00
34	Manta acrílica peça 20 metros	peça	METROS IND	74	51,50	3.811,00
35	Passa fita c/ 13,70m média 80% poliéster 20% algodão 2cm (com amostra)	pç	EXCEL	70	7,00	490,00
37	Passamanaria peças com 10 mts algodão c/ poliéster	peça	S. JOSÉ	23	7,90	181,70
41	Toalhas social c/ barra p/ bordado 23x40 cm	unid	FLABOM	385	0,90	346,50
43	Tesoura tecelão aço inox (corta fio) 4 polegadas	unid	EXCEL	10	3,12	31,20
46	Viez 35mm c/20mts 100% algodão pct c/10 estampado	pct	DESTAQUE	10	60,00	600,00
					TOTAL	19.832,88

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
7	Pendrive 2 GB	unid	ELITA	55	14,24	783,20
8	Pendrive 8 GB	unid	ELITA	60	19,90	1.194,00
					TOTAL	1.977,20

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agulha p/ ponto russo, plástica luxo nº 10, 12, 16 e 25 (c/ amostra)	unid	CÍRCULO	80	7,76	620,80
2	Argolas artesanato, em madeira, tamanho 75x50x100 mm	unid	ESTILO	200	0,79	158,00
4	Arame encapado para artesanato, 5 metros, várias cores	peça	ESTILO	30	1,79	53,70
5	Base pronta p/ sabonete glicerinado leitosa e transparente	kg	C. QUÍMICA	50	14,00	700,00
6	Bastidores de madeira, vários tamanho com tarracha (com amostra)	unid	ESTILO	25	14,99	374,75
8	Botões infantis e patchwork, vários tamanhos e cores (com amostra)	unid	ESTILO	500	0,75	375,00
9	Cachepo de madeira gigante (com amostra)	unid	Q3T ART	75	6,90	517,50
10	Cachepo de madeira médio (com amostra)	unid	Q3T ART	50	5,05	252,50
11	Cachepo de madeira pequeno (com amostra)	unid	Q3T ART	50	3,99	199,50
14	Caixas de MDF, várias formas, 16X16X8 cm	pç	ARTEFAT	100	7,90	790,00
15	Caixas de MDF, várias formas, 16X23X8 cm	pç	ARTEFAT	100	8,90	890,00
16	Caixas de MDF, várias formas, 26X26X8 cm	peça	ARTEFAT	100	8,90	890,00
17	Colher de plástico descartável c/ 20 unidades	pct	SERT PLAST	50	2,99	149,50
19	Corda de sisal torcida natural 14 mm, 12 mm (com amostra)	metro	PANORAMA	350	0,75	262,50
22	Delineador relevo para madeira, com 35 ml	unid	CORFIX	30	4,99	149,70
23	Delineador têxtil, várias cores, frasco com 35 ml	unid	ACRILEX	30	5,95	178,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

27	Feltro feltycril rolo com 10 metros enfeitado de 1,40m de largura, estampados	unid	S. FÉ	59	119,00	7021,00
28	Fita adesiva colorida para arranjo de flores. 12X10 mm, floral	unid	FLOR ARTE	80	2,80	224,00
38	Laço pronto 48 pç cetim, 3X2 cm, estampados e lisos	pct	SOFISTICATO	130	5,99	778,70
40	Linhas para bordar, várias cores, 50 g	unid	CÍRCULO	100	0,89	89,00
41	Massa de biscoito colorida 90 g	kg	LICYN	15	3,99	59,85
42	Mini rosa artesanal c/ 12 unidades	unid	ARTE FLOR	30	1,29	38,70
43	Musgo barba de velho, terra, fofão pacote c/ 30 g	unid	ARTE FLOR	100	2,49	249,00
44	Olhos móveis para artesanato pacote c/ 100 unidades, tamanhos 25, 18, 16 e 12	unid	ESTILO	125	4,40	550,00
46	Plumas 2,5 m c/ 07 cm de espessura p/ arte	unid	SOFISTICATO	100	2,49	249,00
54	Pincel vários tamanhos para tinta de tecido, formatos, cortados, lixados, arredondados. Ref. 053, 054, 061, 073 e 081	unid	TIGRE	60	1,75	105,00
57	Pincel para tecido chanfrado, 847, filamento sintético	unid	TIGRE	50	1,45	72,50
60	Prendedor de roupa, c/ 12 unidades	pct	SOUZA	30	1,40	42,00
62	Recipientes de vidro, liso c/ tampa, médio	unid	CISPER	50	3,50	175,00
63	Recipientes de vidro, liso c/ tampa, pequeno	unid	CISPER	50	5,00	250,00
65	Saco alvejado de algodão	unid	FLABOM	45	2,68	120,60
66	Solvente acrílex 50 ml	unid	GATO PRETO	100	3,50	350,00
67	Tecido para patchwork, liso e estampado, 100% algodão (c/ amostra)	metro	CÍRCULO	100	18,90	1890,00
69	Tela para pintura a óleo, 50X50 cm	unid	SOUZA	120	11,33	1359,60
76	Tinta para tecido, várias cores puff, 50 ml	unid	ACRILEX	50	2,98	149,00
79	Toalha de banho, tamanho 70X140 cm, 85% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	ATLANTICA	20	14,70	294,00
80	Toalha de rosto bordada, tamanho 50X80 cm, 100% algodão, gramatura 410 gr/m2	unid	ATLANTICA	110	6,90	759,00
81	Vaselina líquida, frasco 100 ml	unid	C. QUÍMICA	100	4,00	400,00
83	Verniz vitral, várias cores, frasco 100 ml	unid	ACRILEX	30	3,39	101,70
					TOTAL	21.889,60

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 108.137,72** (cento e oito mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 21 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:

RODRIGO MIOTTO - ME
Rodrigo Miotto
Proprietário

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA JURÍDICA:

Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto- ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato.

VALOR: R\$ 108.137,72 (cento e oito mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

PARTES: Município de Ibema e Rodrigo Miotto- ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato.

VALOR: R\$ 108.137,72 (cento e oito mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 016/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: ADILO DAGA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maringá, 193, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.872.902/0001-18, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Adilo Daga**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Irati, 989, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.215.722-8 SSP/PR e do CPF nº 592.617.309-49.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	Almofada p/ carimbo nº 3 cores variadas	unid	RADEX	23	2,29	52,67
4	Apontador plástico pote c/ 40 unidades	pote	LEO & LEO	60	3,89	233,40
6	Blocos de recado autoadesivos c/4 38mmx50mm 100fls	unid	JOCAR	186	1,79	332,94
8	Bobina p/ calculadora PDV 57mmX 30m cx c/ 30 unidades	cx	DNA	15	20,68	310,20
10	Bolas em EPS (isopor) 075mm c/ 25 bolinhas	pct	STYROCORTE	70	11,48	803,60
11	Bolas em EPS (isopor) 050mm c/ 50 bolinhas	pct	STYROCORTE	70	10,48	733,60
12	Borracha nº 40 cx c/ 40 unidades	cx	LEO & LEO	35	4,59	160,65
13	Borracha nº 60 cx c/ 60 unidades	cx	LEO & LEO	38	4,59	174,42
17	Caderno brochura linha c/ 48fls	unid	CREDEAL	650	0,56	364,00
18	Caderneta espiral flexível 1/8 c/ 48fls	unid	CREDEAL	433	0,61	264,13
20	Caderno matemática brochura, flexível 1/4 c/ 48fls	unid	DNA	490	0,55	269,50



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

21	Caderno de desenho grande flexível 48fls	unid	CREDEAL	690	1,48	1.021,20
26	Caixa para correspondência dupla acrílica	unid	WALEU	5	23,47	117,35
27	Caixa para correspondência tripla acrílica	unid	WALEU	5	34,80	174,00
28	Calculadora c/ 08 dígitos com pilhas	unid	LEO - TEC	107	2,19	234,33
29	Caneta esferográfica sextavada cristal, ponta média 1.0mm, azul/preta, cx c/50 unidades.	unid	JOCAR	95	14,32	1.360,40
30	Caneta hidrográfica c/12 cores	estojo	LEO & LEO	167	1,42	237,14
31	Caneta gel	unid	COLORGEL	60	0,69	41,40
32	Caneta esferográfica bps-grip 0.7	unid	BIC	40	1,00	40,00
34	Caneta marca texto cx c/12 unidades	cx	JOCAR	90	6,53	587,70
35	Caneta marcador permanente 2.0 mm c/12 unidades p/ CD	cx	JOCAR	55	10,36	569,80
40	Clips trançado nº 01 cx c/ 12 unidades	cx	BACCHI	25	1,59	39,75
41	Cola colorida c/ 4 cores 25g	cx	DELTA	135	2,32	313,20
42	Cola em bastão 8gramas	unid	LEO & LEO	230	0,41	94,30
44	Compasso escolar plástico	unid	WALEU	120	1,77	212,40
45	Cola glitter estojo c/6 25g	cx	LEO & LEO	140	4,07	569,80
46	Cola 01 kg/branca adesiva PVA	unid	DNA	140	5,55	777,00
47	Cola 90 gramas/branca	unid	LEO & LEO	980	0,72	705,60
48	Cola 40gramas/branca	unid	LEO & LEO	630	0,40	252,00
49	Cola silicone fina 7,5 mmX 300mm pct kg	kg	RENDICOLLA	75	14,94	1.120,50
50	Cola silicone/grossa 11,3 mmX 300mm pct kg	kg	RENDICOLLA	90	14,94	1.344,60
53	Encadernação	unid	MARES	700	1,48	1.036,00
55	Espeto de madeira c/100 unidades 25cm	pct	NATURAL	55	2,92	160,60
56	Espeto de metal para papel	unid	CAVIA	90	1,19	107,10
59	EVA 60x40cm cores sortidas	unid	LEO & LEO	1150	0,93	1.069,50
60	EVA plush	unid	LEO & LEO	550	2,39	1.314,50
61	EVA glitter	unid	LEO & LEO	300	2,69	807,00
62	EVA grafiatto	unid	LEO & LEO	650	2,39	1.553,50
64	EVA estampado	unid	LEO & LEO	500	2,22	1.110,00
65	Extrator de grampo tipo piranha	unid	DESART	35	1,87	65,45
70	Fita nylon para máquina de calcular (Sharp) cx / 12 unidades	unid	MASTERPRINT	15	19,98	299,70
72	Gizão de cera 12 cores grosso	cx	DELTA	645	1,54	993,30
73	Grampo 26/6, cx c/5000 unidades	cx	JOCAR	150	1,87	280,50
79	Grampeador de metal, para 240 folhas	unid	JOCAR	11	56,02	616,22
80	Grampeador grande ferro, capacidade 100 folhas	unid	JOCAR	60	28,38	1.702,80
82	Lápis de cor grande, cx c/12 unid	cx	LEO & LEO	1040	1,48	1.539,20
83	Lápis de cor grande, cx c/24 unid	cx	LEO & LEO	545	2,96	1.613,20
84	Lápis preto cx com 144 unidades	cx	LEO & LEO	77	14,14	1.088,78
85	Lápis estaca cx c/ 12 unidades	cx	MARIPEL	22	1,98	43,56
89	Papel fotográfico pro A4 180g laser cx c/30 unidades	pct	AS PAPER	105	7,19	754,95



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

90	Papel 180gr laser pct c/50 folhas	pct	CREDEAL	82	4,44	364,08
91	Papel A4 verge 180gr c/20 folhas	pct	FILIPAPER	360	3,42	1.231,20
98	Papel vinitac transparente rolo c/25mts	rolo	JOCAR	132	25,98	3.429,36
100	Papel dobradura 50cmx60cm	unid	VMP	820	0,16	131,20
104	Papel carbono cx c/100 unidades	cx	HARDCOPY	22	11,45	251,90
108	Papel sulfite A4 colorido pct c/ 500 fls	pct	CHAMEX	125	13,95	1.743,75
110	Pasta catálogo jeans c/50fls	unid	STAMPA	115	16,15	1.857,25
112	Pasta L A4	unid	JOCAR	170	0,37	62,90
116	Pasta sanfonada A4 12 divisões	unid	JOCAR	22	6,89	151,58
118	Pincel cerdas nº 06 -escolar chato, cabo longo	unid	LEO & LEO	320	0,76	243,20
119	Pincel cerdas nº 12 -escolar chato, cabo longo	unid	LEO & LEO	320	0,92	294,40
120	Pincel cerdas nº 08 -escolar chato, cabo longo	unid	LEO & LEO	320	0,86	275,20
126	Plástico p/ encapar livros rolo c/ 25 metros	unid	MERCUR	84	19,47	1.635,48
127	Pincel p/ quadro branco cores sortidas	unid	JOCAR	90	0,90	81,00
128	Prancheta ofício de duratex	unid	CARBRINK	64	1,62	103,68
129	Porta lápis/clips material acrílico	unid	BELLO	25	6,96	174,00
133	Tesoura grande p/ picote 8 polegadas	unid	LEO & LEO	21	33,33	699,93
134	Tesoura escolar sem ponta cx c/ 24 unidades	cx	LEO & LEO	88	10,64	936,32
138	Tinta reabastecedora 40ml marcador permanente	unid	RADEX	44	2,12	93,28
142	Umificador de dedo inodoro 12 gramas	unid	CARBRINK	18	1,88	33,84
					TOTAL	43.460,99

LOTE 02: MATERIAIS ELETRÔNICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	Lâmpadas para máquina de costura Singer	unid	VERIMAX	20	3,07	61,40
					TOTAL	61,40

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
5	Argolas acrílicas média	unid	RITAS	70	0,36	25,20
6	Balão pct c/ 50 unid 6,5 liso	pct	IDEATEX	650	2,79	1.813,50
7	Brinquedos pedagógicos em madeira sílabas/tangram/contas/nºinglês/profissões	unid	BRINC.CRIANÇA	38	15,22	578,36
9	Brincando c/ letras 36 pçs	unid	XALINGO	27	10,49	283,23
11	Bola de borracha nº 10	unid	MERCUR	50	19,98	999,00
12	Bola de borracha nº 08	unid	MERCUR	50	13,59	679,50
13	Bola de futsal adulto, matrizada/câmara butil	unid	POKER	35	26,28	919,80
22	Caixa de carrinhos c/15 unidades (não recicláveis)	cx	DISMAST	17	23,62	401,54
23	DVD com músicas e filmes infantis variados	unid	ESCALA	40	9,90	396,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

25	Encaixes box block c/ 19pçs criativos	cx	DISMAST	30	16,87	506,10
30	Jogo da vida para 02 a 08 jogadores	unid	VIDA	10	59,90	599,00
33	Kit de modelagem cx c/12 cores 120g	cx	DELTA	914	1,48	1.352,72
40	Personagens variados de pelúcia macio 30cm	unid	ANIMAX	30	11,90	357,00
42	Quebra cabeças variados 5 em diante MDF	unid	PAIS E FILHOS	60	3,64	218,40
43	Revista - trabalho de artesanato	unid	ESCALA	57	3,49	198,93
					TOTAL	9.328,28

LOTE 04: AVIAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	Agulha de mão cestinha c/ 12 unidades	pct	LEO FIX	14	3,78	52,92
10	Bobina p/ máquina costura (cristal) c/ 10 unidades	pct	TELAMIPO	10	1,56	15,60
17	Elástico 25mm 73% poliéster 27% elastano 25mts	pct	ZANOTTI	11	6,02	66,22
31	Fitas decorativas 65% polietileno 50 m, estreita	unid	NIZURI	40	3,23	129,20
47	Viez 35mm c/ 20 mts 100% algodão pct c/10 liso	pct	DESTAQUE	10	45,45	454,50
					TOTAL	718,44

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	DVD virgem R 4.7 GB 120 minutos	unid	NIPPONIC	250	0,59	147,50
5	Formulário contínuo 240X280mm 1 via branco cx c/ 3000 fls	cx	AGAPRINT	8	69,48	555,84
6	Formulário contínuo 240x280mm 2vias s/ carbonado 1500jg p/ impressão	cx	DNA	17	102,39	1.740,63
					TOTAL	2.443,97

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	Argolas para chaveiro em aço completo argola + corrente (com amostra)	unid	ESTER	1400	0,20	280,00
24	Embalagem plástica p/ presente, vários tamanhos	unid	GALA	1100	0,49	539,00
29	Fitas para pacotes de presente c/ 10 unidades	pct	GALA	50	2,90	145,00
33	Giz pastel c/ 12 unidades	cx	VISITEX	10	3,59	35,90
34	Hidro Laca 100ml fosca/brilhante	unid	GATO PRETO	22	7,59	166,98
39	Lápis b2 c/ 12 unidades	cx	MERCUR	3	8,64	25,92
53	Pincel atômico, c/ 6 unidades	pote	MARIPEL	12	4,08	48,96
55	Pincel para tecido chato, 843, filamento sintético	unid	TIGRE	50	1,22	61,00
56	Pincel para tecido filbert, 844, filamento sintético	unid	TIGRE	50	1,40	70,00
68	Tela para pintura a óleo, 20X30 cm	unid	SOUZA	120	3,52	422,40



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

77	Tinta para pintura facial, caixa com 6 unidades de 15 ml	unid	MARIPEL	100	12,89	1289,00
					TOTAL	3.084,16

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;

b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 59.097,24** (cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino



Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

173

Ibema, 21 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:


ADILLO DAGA - ME
Adilo Daga
Proprietário

TESTEMUNHAS:





PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

PARTES: Município de Ibema e Adilo Daga- ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato.

VALOR: R\$ 59.097,24 (cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

PARTES: Município de Ibema e Adilo Daga- ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato.

VALOR: R\$ 59.097,24 (cinquenta e nove mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 017/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, MATERIAIS DE AVIAMENTOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE ARTESANATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.514.214/0001-39, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Eliceu José Anderle**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 1582, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.220.069-9 SSP/PR e do CPF nº 492.996.039-87.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
1	Agenda 2014/2015, 21x14x2cm	unid	SÃO DOMINGOS	55	9,10	500,50
2	Alfinete para mapa c/ 50 unidades	cx	KIT	12	1,12	13,44
7	Bobina p/ fax 30mX215mm cx c/ 12 unidades	cx	ALOFORM	31	4,48	138,88
9	Bobina papel p/ presente várias cores e estampas 60 cm largura (c/ amostra)	unid	VMP	3	33,60	100,80
23	Caixa organizadora novaonda P 340x255x196 mm	unid	POLIBRAS	95	9,10	864,50
24	Caixa organizadora novaonda M 395x295x235 mm	unid	POLIBRAS	130	12,60	1.638,00
25	Caixa organizadora novaonda G 450x335x260 mm	unid	POLIBRAS	115	14,00	1.610,00
36	Cartolina cores variadas 50 X 66 cm 120g	unid	ALOFORM	1300	0,25	325,00
37	Clips c/500gr 2/0	cx	NEW	110	5,60	616,00
38	Clips c/500gr 4/0	cx	NEW	85	5,60	476,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

39	Clips c/500gr 6/0	cx	NEW	60	5,60	336,00
43	Cola p/ EVA 90gramas	unid	ACRILEX	220	2,52	554,40
63	EVA 4mm	unid	VMP	700	2,10	1.470,00
66	Fita adesiva crepe 18X50	unid	ADELBRAS	350	2,10	735,00
76	Grampo 106/6, cx c/ 3500 unidades para grampeador de pressão	cx	CIS	20	6,30	126,00
86	Livro ponto c/ 50 folhas	unid	SÃO DOMINGOS	54	5,74	309,96
87	Livro ata c/ 50fls	unid	SÃO DOMINGOS	66	3,78	249,48
94	Papel cartão várias cores 48X66 cm	unid	VMP	760	0,50	380,00
95	Papel color set 48X66 cm	unid	VMP	300	0,42	126,00
96	Papel contact decorado 45cm 10mts	rolo	VMP	130	33,60	4.368,00
97	Papel microondulado decorado 50cmx80cm	unid	VMP	550	1,40	770,00
99	Papel celofane 85cmx1m	unid	VMP	650	0,42	273,00
101	Papel crepom várias cores 48 cm X 2m	unid	VMP	870	0,46	400,20
103	Papel hectográfico cx c/ 25 unidades 22cmx33cm	cx	CIS	9	11,20	100,80
105	Papel laminado várias cores 50X60cm	unid	VMP	530	0,45	238,50
106	Papel seda 48x60cm	unid	VMP	500	0,08	40,00
111	Pasta plástica c/ aba elástico	unid	ALAPLAST	255	1,05	267,75
113	Pasta de plástico c/ elástico 3,5 cm média (Polionda)	unid	ALAPLAST	240	1,54	369,60
114	Pasta de plástico c/ elástico 5,5 cm grande (Polionda)	unid	ALAPLAST	115	1,68	193,20
115	Pasta grampo trilho plástica	unid	ALAPLAST	90	1,05	94,50
117	Perfurador de papel 2furos p/ 20folhas	unid	MASTER	20	7,70	154,00
130	Purpurina frasco c/ 03g cx c/ 12 unidades	cx	BRILHOS	45	3,36	151,20
131	Régua 30 cm transparente	unid	BANDEIRANTES	610	0,30	183,00
132	Quadro branco alumínio 2,00x1,20x2cm, com pincel e apagador	unid	STALO	6	161,00	966,00
136	Tinta guachê 250 ml, várias cores	unid	ACRILEX	1130	2,52	2.847,60
137	Tinta p/ carimbo cores variadas 40 ml	unid	RADEX	38	1,40	53,20
139	Transparência para retroprojctor cx c/50 unidades	cx	IBA	15	9,80	147,00
140	Tinta relevo 35 ml	unid	ACRILEX	370	2,10	777,00
141	Transferidor 180 graus	unid	BANDEIRANTES	323	0,30	96,90
TOTAL						23.061,41

LOTE 03: MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
3	Apagador com porta giz alt. 5cm/ larg7cm/ larg/ 18cm comp.	unid	STALO	47	2,24	105,28
36	Material dourado MDF/ cubo, placa, barra, cubinhos, 611 peças	cx	CARLU	6	56,00	336,00
TOTAL						441,28



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LOTE 04: AVIAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
29	Fita mimosa de cetim (simples face) c/ 100 mts 100% poliéster	peça	KIT	185	7,70	1.424,50
40	TNT cores variadas 40 g/m2 altura 1,40 cm	metro	SUL BRASIL	1040	0,82	852,80
					TOTAL	2.277,30

LOTE 05: MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
2	CD virgem regravável RW 80 min/700Mb	unid	MULTILASER	325	1,80	585,00
4	Fita impressora LX 300 cx c/ 2 unidades	unid	MASTERPRINT	50	7,28	364,00
					TOTAL	949,00

LOTE 06: MATERIAIS DE ARTESANATO						
ITEM	PRODUTO	TIPO	MARCA	QDADE	V. UNIT.	TOTAL
12	Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos	unid	ACRILEX	12	2,24	26,88
20	Cortador de EVA em inox, vários tamanhos e formas (com amostra)	unid	TOKE E CRIE	28	21,00	588,00
21	Cortador de isopor 110 v, botão liga/desliga, arco de corte dist máxima 30 cm	unid	PALANTE	5	56,00	280,00
48	Papel manteiga	unid	VMP	40	0,28	11,20
71	Tinta craquelex, frasco c/ 50 ml	unid	ACRILEX	60	2,50	150,00
72	Tinta dimensional relevo brilhante, frasco c/ 50 ml	unid	ACRILEX	60	2,70	162,00
73	Tinta dimensional relevo 3 D, frasco c/ 50 ml	unid	ACRILEX	30	2,70	81,00
74	Tinta nankin, frasco c/ 50 ml	unid	ACRILEX	60	2,70	162,00
75	Tinta para pintura em tecido, várias cores, 50 ml	unid	ACRILEX	20	2,15	43,00
78	Tinta PVA para artesanato em madeira, MDF, gesso, frasco c/ 250 ml	unid	ACRILEX	50	6,65	332,50
					TOTAL	1.836,58

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, no CNPJ correspondente à Secretaria solicitante.

b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital, ou seja, os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita desta administração, no prazo máximo de 03 dias na Secretaria que solicitou a requisição, independente do valor da compra, e o Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 28.565,57** (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará a execução e analisará a situação real dos produtos. Verificará o cumprimento da entrega, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período, quanto à



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos produtos, a **CONTRATADA** entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 31718, 31737e 31738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 21 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: _____



MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Eliceu José Anderle
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

PARTES: Município de Ibema e Anderpel Papelaria Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato.

VALOR: R\$ 28.565,57 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

PARTES: Município de Ibema e Anderpel Papelaria Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Eletrônicos, Materiais Didáticos, Materiais de Aviamentos, Materiais de Processamento de Dados e Materiais de Artesanato.

VALOR: R\$ 28.565,57 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.